



## **DECRETO Nº 1.682 DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos lotes de terrenos que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes de terrenos:

a) Lote de terreno nº 01 da quadra nº 2.020, com área de 444,60m<sup>2</sup>, situado no Loteamento “Balneário Jaconé”, em Jaconé, zona urbana do 3º Distrito do Município de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua 13; 15,00m pelos fundos com parte do lote nº 28; 25,00m pelo lado direito com a Rua 97; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 02; e 7,80m em curva na confluência com as Ruas 13 e 97;

b) Lote de terreno nº 02 da quadra nº 2.020, com área de 450,00m<sup>2</sup>, situado no Loteamento “Balneário Jaconé”, em Jaconé, zona urbana do 3º Distrito do Município de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua 13; 15,00m pelos fundos com o lote nº 28; 30,00m de extensão de frente a fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 01, e do lado esquerdo com o lote nº 03;

c) Lote de terreno nº 03 da quadra nº 2.020, com área de 450,00m<sup>2</sup>, situado no Loteamento “Balneário Jaconé”, em Jaconé, zona urbana do 3º Distrito do Município de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua 13; 15,00m pelos fundos com o lote nº 5; 30,00m de extensão de frente a fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 02, e do lado



esquerdo com o lote nº 04;

d) Lote de terreno nº 04 da quadra nº 2.020, com área de 444,60m<sup>2</sup>, situado no Loteamento “Balneário Jaconé”, em Jaconé, zona urbana do 3º Distrito do Município de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua 13; 15,00m pelos fundos com parte do lote nº 5; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 03; 25,00m pelo lado esquerdo com a Rua 98; e 7,80m em curva na confluência das Ruas 13 e 98.

Art. 2º Os lotes de terrenos referidos no art. 1º serão destinadas a implantação de praça pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de março de 2017.

**Manoela Ramos de Souza Gomes**  
Prefeita